Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 811 - 26 de fevereiro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 001/2019

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 25/02/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a alteração da Planilha de Valores do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APAE.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2019.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.
PROC. ADM. Nº: 245/2018 **– Processo Dispensa Nº:** 032/2018 **– CONTRATO Nº:** 419/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de serviços de gestão de demandas da Prefeitura compreendendo o Sistema de Informação 156 WEB e demais, para atendimento aos munícipes**.
O presente termo aditivo objetiva:
- reequilíbrio econômico-financeiro no item 1 do lote 1 - Serviços de Tecn. da Informação - Ferramenta de Correio Eletrônico - passando de R$1,09 (Hum real e nove centavos) para o valor de R$1,13 (Hum real e treze centavos) a caixa de correios disponibilizada.
- totalizando um acréscimo de R$221,18 (Duzentos e vinte e hum reais e dezoito centavos) ao valor total do contrato, conforme solicitado no Ofício DAF – 38/2019 e Comunicação Interna nº 034/2019 da Secretaria Municipal de tecnologia da Informação.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.
PROC. ADM. Nº. 195/2017 **– Dispensa Nº.** 031/2017 **– CONTRATO Nº.** 002/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de serviços de gestão de demandas da Prefeitura compreendendo o Sistema de Informação 156 WEB e demais, para atendimento aos munícipes.**
O presente termo aditivo objetiva:
- reequilíbrio econômico-financeiro no item 1 do lote 1 - Serviço de atendimento ao munícipe - através do recebimento de demandas de serviços pelo telefone 156 pela WEB - passando de R$7.691,04 (Sete mil e seiscentos e noventa e hum reais e quatro centavos) para o valor de R$8.039,10 (Oito mil e trinta e nove reais e dez centavos) a caixa de correios disponibilizada.
- totalizando um acréscimo de R$7.173,17 (Sete mil e cento e setenta e três reais e dezessete centavos) ao valor total do contrato, conforme solicitado no Ofício DAF – 38/2019 e Comunicação Interna nº 034/2019 da Secretaria Municipal de tecnologia da Informação.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME.
PROC. ADM. Nº. 182/2017**– Pregão Nº.** 013/2018 **– CONTRATO Nº.** 075/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA**.
O presente termo aditivo objetiva:
- prorrogar a vigência do contrato para o dia 07 de março de 2020 tendo em vista o Parecer Jurídico nº 007/2019 – PGM.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 057, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2154/2019 – 22/02/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 1º de março de 2019, o servidor WILLIAM COSMO LEMOS, matrícula 4445.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, a partir de 25 de fevereiro de 2019, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para
Of. 036/19 – DGP	2331.1	ANISIO ANTONIO FERREIRA	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação – Divisão de Serviços Rodoviários.	Secr. Mun. de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.
Of. 037/19 – DGP	3969.1	VALDIR APº. DE PAULA	Secr. Mun. de Educação – Departamento de Educação	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação – Divisão de Serviços Rodoviários.
Of. 035/19 – DGP	4460.1	MARCELO LEOPOLDINO DA SILVA	Secr. Mun. de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.	Secr. Mun. de Educação – Departamento de Educação

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 477/2019 – 18/01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 20h:00min (vinte horas) para 12h:00min (doze horas) semanais da jornada laborativa da servidora ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCO - matrícula 2055.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello, onde exerce o cargo de Professor Docente, a partir de 22 de janeiro de 2019, conforme Parecer Médico Pericial.
Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 22 de janeiro de 2020.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Núcleo Parlamentar

EDITAL Nº **017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Notifica os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou taxas de incêndio, expediente, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no exercício fiscal de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, o qual impõe a necessidade de notificação do contribuinte, e/ou responsáveis tributários, do lançamento dos tributos instituídos e cobrados pelo Município;

Considerando a prática do Departamento de Tributação e Fiscalização, de notificação por via postal, pessoal e direta do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou taxas de incêndio, expediente, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, a qual, apesar de efetiva, eventualmente, pode não alcançar todos os contribuintes, e/ou responsáveis tributários,

Considerando que o artigo 42, §2º da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, impõe a necessidade de utilização de outras modalidades de notificação, mediante a impossibilidade de localizar o contribuinte, e/ou responsáveis tributários, o que pode ser providenciado previamente, sem que haja prejuízo no cômputo dos prazos para o pagamento ou impugnação do lançamento,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, bem como informar os interessados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou taxas de incêndio, expediente, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no exercício fiscal de 2019, nos termos de Anexo afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme artigo 42, II da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.
Art. 2º Os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, poderão ter acesso individualizado a informações relativas a valor dos tributos, suas alíquotas e bases de cálculo, no Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização, ou por meio do *site* oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
Art. 3º Ficam os contribuintes, e/ou responsáveis, notificados a realizar pagamento, nos prazos e condições descritas no Decreto nº 563, de 11 de dezembro de 2018, retificado pelo Decreto nº 48, de 14 fevereiro de 2019 e, querendo, a impugnar o lançamento tributário, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.
Parágrafo Único. Considera-se, em caso de notificação direta, a data de sua realização, por via postal, a contar da data de recebimento da postagem, para o início do cômputo do prazo para a impugnação de que trata o *caput.*
Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF

EDITAL Nº **018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Notifica os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, do lançamento da taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de expediente, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais autônomos ou liberais e sociedades uniprofissionais, no exercício fiscal de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, o qual impõe a necessidade de notificação do contribuinte, e/ou responsáveis tributários, do lançamento dos tributos instituídos e cobrados pelo Município;

Considerando a prática do Departamento de Tributação e Fiscalização, de notificação por via postal da taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de expediente, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais autônomos ou liberais e sociedades uniprofissionais, a qual, apesar de efetiva, eventualmente, pode não alcançar todos os contribuintes, e/ou responsáveis tributários,

Considerando que o artigo 42, §2º da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, impõe a necessidade de utilização de outras modalidades de notificação, mediante a impossibilidade de localizar o contribuinte, e/ou responsáveis tributários, o que pode ser providenciado previamente, sem que haja prejuízo no cômputo dos prazos para o pagamento ou impugnação do lançamento,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, bem como informar os interessados, do lançamento da taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de expediente, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais autônomos ou liberais e sociedades uniprofissionais, no exercício fiscal de 2019, nos termos de Anexo afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme artigo 42, II da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.
Art. 2º Os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, poderão ter acesso a informações adicionais relativas a valor dos tributos, suas alíquotas e bases de cálculo, no Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização, ou por meio do *site* oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
Art. 3º Ficam os contribuintes, e/ou responsáveis, notificados a realizar pagamento, nos prazos e condições descritas no Decreto nº 562, de 11 dezembro de 2018, e, querendo, a impugnar o lançamento tributário, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.
Parágrafo Único. Considera-se, em caso de efetivação da notificação por via postal, a data da ciência ou recebimento do aviso, para o início do cômputo do prazo para a impugnação de que trata o *caput*.
Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Anexo dos editais 17 e 18 disponíveis em: http://painel.ibipora.pr.gov.br/admin/transparencia/19/avisos-editais

PORTARIA N° 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e artigo 35, alínea h da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, *caput*, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira
II - Josilene Margonato de Oliveira Silva
III - Josiane Alves Teixeira

Art. 2° Fica designada a servidora Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira como presidente da comissão.

Art. 3º A nomeação da Comissão Especial Permanente observará o prazo de 12 (doze) meses, permitida recondução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

PREGÃO nº 01/2019 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunico que está **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e ferro fundido para uso do SAMAE** tendo em vista decisão baseada no interesse público da Administração para readequação do objeto conforme Parecer Jurídico favorável.

Ibiporã, 25 de Fevereiro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 022/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e ainda

Considerando os memorandos IBI-102/2019 e IBI-110/2019, que informa transferência de local de trabalho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de periculosidade do servidor MARCEL GONÇALVES PHILIPP, matrícula 295, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, atribuído através da portaria nº 102 de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 21 de fevereiro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 023/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor MARCEL GONÇALVES PHILIPP, matrícula 295, ocupante do cargo de Agente de Operações, 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade de grau médio por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15, e conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, conforme atividades a serem executadas, constantes do memorando IBI-110/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 21 de fevereiro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 024/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
004	Edivaldo de Paula	Agente de Operações	2018/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
262	Edmar Batista	Agente de Operações	2017/2018	11/03/2019 a 30/03/2019
319	Mário Saraiva da Fonseca Neto	Agente de Operações	2018/2019	11/03/2019 a 30/03/2019
286	Nivaldo Ferreira Machado	Agente de Operações	2017/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
297	Paulo Henrique Ferreira	Agente de Operações	2017/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
118	Ronaldo Francisco Justo	Agente de Operações	2017/2018	11/03/2019 a 30/03/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de fevereiro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF